



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos – Carteira Nacional de Habilitação Cidadã
(Instituída pela Lei Estadual nº 1.011/2015)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UIRAMUTÃ

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e o Presidente da Comissão Executiva de Gestão do Projeto Social de Formação, Qualificação e habilitação Profissional de Condutores de Veículos – CNH Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 338/2002, 1.011/15, esta alterada pela Lei nº 1.947, de 01 de março de 2024, regulamentada pela Portaria Portaria nº 193, de 03 de abril de 2024, convocam os listados no Anexo I, a comparecer para realização de coleta biométrica, com as seguintes regras:

1 – DA CONVOCAÇÃO

O contemplado deverá comparecer no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Rua Cici Mota, s/n, Centro, Uiramutã, Roraima, no dia **22 de julho de 2025, das 08h as 13:30h**, para realização da coleta biométrica;

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. O contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) um documento oficial com foto legível e atualizado, onde conste filiação, local e data de nascimento;
- b) CPF ou comprovante de regularidade cadastral;
- c) Comprovante de endereço.

Parágrafo único. Fica definido como comprovante de endereço completo e válido para fins de coleta biométrica e abertura de processo, o documento com logradouro, número, bairro, cidade e com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP), conforme regulamenta a Portaria nº 6.206/2015/Ministério das Comunicações, ou suas eventuais atualizações pertinentes. Desde que atendido o estabelecido no *caput*, o comprovante de endereço poderá ser substituído por um dos documentos a seguir listados: I - Declaração de Residência emitida por terceiros, desde que contenha reconhecimento em cartório da firma, por semelhança, do declarante e/ou assinaturas digitais eletrônicas qualificadas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, juntamente com fatura em nome do terceiro; II - Cópia autenticada de Contrato de Locação de Imóvel, desde que devidamente registrado em cartório; III – Fatura em nome do condutor/candidato emitida em até 03 (três) meses anteriores a data da realização da coleta biométrica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O contemplado deverá atentar-se para as comunicações oficiais do DETRAN-RR com convocação para realização de todas as etapas do projeto;

3.2. O não comparecimento ao local indicado para coleta biométrica implicará em eliminação do candidato;

3.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva Gestora do Projeto.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Antônio Diego Parente Aragão
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Gomes Carvalho
Presidente da Comissão Gestora
Projeto CNH Cidadã

ANEXO I

Nº	NOME
1	EZONIA GOMES INGARICÓ
2	MAYANA COSTA DA SILVA
3	LUIS FERNANDO SIMPLICIO MIGUEL
4	LEIDEDANI CALIXTO
5	ILAINE ARAUJO TAULIPANG
6	ALDINEI MELCHIOR MATIAS AMIM
7	ALDIRNIZA PEREIRA ANDRE
8	CARLONIL ESTEVAO CLEMENTINO
9	DAIANE AMARO SOUZA
10	DAIANE FRANCELY SILVA DE LIMA
11	DARIO SOUZA LEITE
12	DEMOCILDO DA SILVA
13	ERISLEISON LUCENA ANDRE
14	FREDSON DOS SANTOS SOUZA
15	GILENO DE JESUS JUVENAL ROJEU
16	JERONIMO DA SILVA
17	JONATAS JOSE DE SOUZA
18	JUCINARA TEXEIRA BRASIL
19	LEIDIMARA DA SILVA PEREIRA
20	MARISE MIGUEL DA SILVA
21	MYRLLEYANNE LIMA DA SILVA
22	ODAIR AMARO SOUZA
23	OMERIO CAVALCANTE DE LIMA
24	RIDSON LIMA DE SOUZA
25	ROCICLEI DOS SANTOS LEITE
26	RUDSON DA SILVA DE SOUZA
27	VALDEILSON DE SOUZA ESTEVAO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Diego Parente Aragao, Diretor-Presidente**, em 16/07/2025, às 20:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Carvalho, Chefe da Divisão de Habilitação e Cadastro e Registro de Condutores**, em 17/07/2025, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18381295** e o código CRC **F6AD08FD**.
